



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 7695991 - DGRH-DDAA

SEI!TJPR Nº 0055004-77.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7695991

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 262/2022

Altera o artigo 3º do

Decreto Judiciário nº 717/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº
6/2005, do Egrégio Órgão Especial,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob o n.º 0055004-
77.2022.8.16.6000

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 717/2021 passa vigorar com a
seguinte redação:

*Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das
Comarcas do Estado no ano de 2022:*

(...)

Junho:

(...)

*dia 13: Alto Paraná (Dia do Padroeiro do Município), Bocaiúva do Sul (Dia do
Padroeiro do Município), Cambé (Dia do Padroeiro do Município), Dois Vizinhos
(Dia do Padroeiro do Município), Formosa do Oeste (Dia do Padroeiro do
Município), Imbituva (Dia do Padroeiro do Município), Iporã (Dia do Padroeiro do
Município), Lapa (Dia do Padroeiro do Município), Manoel Ribas (Dia do*

*Padroeiro do Município), Santo Antônio da Platina (Dia do Padroeiro do Município), Santo Antônio do Sudoeste (Dia do Padroeiro do Município), Ubatã (Dia do Padroeiro do Município); Terra Rica (Dia do Padroeiro do Município);
~~dia 16: Terra Rica (Dia do Padroeiro do Município);~~
(...)*

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 23/05/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7695991** e o código CRC **DE4AEC19**.